



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL VIOLETA

CNPJ: 06.046.123/0001-40 - Inscrição Municipal 11207601
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1236, DE 23 DE ABRIL DE 2008.
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 3284, DE 27 DE AGOSTO DE 2008.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Nº 012/2010, DE 27 DE MAIO DE 2010.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 111, DE 23 DE AGOSTO DE 2010
Fone: 9112-6875 / 9491-8134 E-mail: socialvioleta@hotmail.com / rramedina@uol.com.br
Rua: Maria Andrade, 168-B - Sala 01 Têxteo - CHIP: 60073-010
São Lazaro - Manaus-Am.

Ofício 010/2013.

Manaus, 29 de julho de 2013.

Senhor Prefeito:

Vimos à sua presença, para expor e solicitar o seguinte:

01. A Associação Beneficente Social Violeta, é entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 111, em 23 de agosto de 2010, com operacionalização de projetos assistenciais, desde o ano de 1995, quando iniciou o projeto Programa de Criança, patrocinado pela Petrobras, ocasião em que se deu a inclusão de cento e cinquenta crianças e adolescentes, na faixa etária de oito a quatorze anos, residentes no entorno da Refinaria Isaac Sabá;

02. Durante os dezessete anos de atividades, esta Instituição desenvolveu os seguintes projetos:

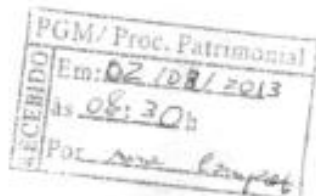
2.1 – O Programa de Criança, acima referido, pelo qual são oferecidas atividades de desporto, com o FUTSAL, Futebol de campo, Natação e atividades culturais. Esse projeto inclui a cada ano, contando com os veteranos, com crianças e adolescentes;

2.2 – Companhia de Danças, iniciada em 2005 com dança regional, pela qual era trabalhado o ritmo do bumbá. Atualmente, a dança executa a arte do balé clássico, com seis turmas e noventa componentes;

2.3 – Projeto de Inclusão Digital Libélula – voltado para a inclusão da comunidade, com pessoas na faixa etária a partir de quatorze anos, e nível escolar mínimo de nono ano (oitava série). São formadas turmas, de acordo com a demanda, priorizando-se famílias em situação de vulnerabilidade social;

2.4 – Tem parceria com a Polícia Militar do Estado, pela cessão de espaço para a operacionalização do Programa Formando Cidadão, pelo qual são incluídos quarenta adolescentes, na faixa etária de doze a dezessete anos; Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – para operacionalizar o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; Centro de Ensino Tecnológico do Amazonas – CETAM, com a oferta de cursos profissionalizantes; SESC – Programa Mesa Brasil, pelo qual são assistidas cento e noventa famílias;

Excelentíssimo Senhor Dr. Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto
MD Prefeito Municipal de Manaus
NESTA.





ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL VIOLETA

CNPJ: 06.046.123/0001-40 - Inscrição Municipal 11207601
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1236 DE 23 DE ABRIL DE 2008
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 3284 DE 27 DE AGOSTO DE 2008
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Nº 012/2010 DE 27 DE MAIO DE 2010
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 111 DE 23 DE AGOSTO DE 2010
Fone: 9112-6875 / 9491-8134 E-mail: socialvioleta@hotmail.com / ramedias@uol.com.br
Rua: Maria Andrade, 168-B - Sala 01 Térreo - CEP: 69073-010
São Lazaro - Manaus-Am.

2.5 - No mês de julho de 2012 foi realizada assembleia na Comunidade do Mauzinho para deliberar sobre a criação do Banco Comunitário, cujo objetivo é alavancar o desenvolvimento econômico dos bairros que compreendem a seguinte área: bairros Mauzinho I, Mauzinho II, Parque Mauá, Jardim Mauá e Vila da Felicidade.

2.6 - Atualmente o Banco já foi criado com o nome Banco Comunitário Mauá, assim como sua moeda, o Mauá. Inicialmente, pensou-se sediá-lo no mesmo espaço onde são realizadas as atividades dos projetos sociais e iniciadas as obras para tal. Porém, a natureza do trabalho bancário implica em grande movimento de pessoas alheias aos projetos, assim como o manuseio de moeda bancária desperta atenções as mais diversas.

2.7 - As famílias de nossas crianças e líderes comunitários mostram-se apreensivas em relação aos riscos a que estas podem ser submetidas, durante suas atividades, com a mobilidade comunitária que utilizará os serviços bancários.

Mediante o exposto, solicitamos de Vossa Excelência a doação do espaço físico, onde estava sediado provisoriamente o 29º DIP, tendo em vista sua transferência para a sede definitiva no mesmo bairro, ocorrida no mês de maio de 2013.

Colocamo-nos ao seu dispor, para informações ulteriores, julgadas necessárias e juntamos a este documento, material ilustrativo da área onde o imóvel está situado.

Atenciosamente


MÁRIA AUXILIADORA GOMES
Presidente